



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO



TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 001/2024, ORIUNDO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM/TO E EMPRESA ROSSETI CONSTRUÇÕES LTDA.

Considerando os termos do Expediente n. 1853/2024 e 1854/2024 em que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins solicita à Gestora do Fundo Municipal de Educação a adoção de medidas acerca dos apontamentos da referida comunicação.

Considerando a boa-fé, a colaboração entre os Poderes e os demais Órgãos Institucionais, bem como a correção de eventuais impropriedades, podendo a Administração corrigir e adequar seus próprios atos, na forma da Súmula 473 do STF.

RESCINDENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM- TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista, Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium – TO, inscrito no CNPJ (MF) 30.463.609/0001-68, representado por sua Gestora, a Sra. VERA LÚCIA PINTO ALENCAR brasileira, portadora do C.P.F. nº.: 335.894.961-34, residente e domiciliada nesta cidade de Pium – TO.

RESCINDIDA: ROSSETI CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ: 17.342.935/0001-59, com sede Avenida Diógenes de Brito Sala, 02 nº 14, Qd. 09, Centro, Pium-TO, CEP 77.570-000, PIUM - TO, neste ato representado pelo Sr. Max Luan José Souza, portador do CPF:376.442.458-39, residente e domiciliado na cidade de Pium - TO, CEP:77.570-000, Pium -TO.

As partes acima qualificadas, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvendo rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços Nº 001/2024 oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO 174/2023, PREGÃO PRESENCIAL 002/2023, com fundamento na Cláusula nona e subcláusula primeira e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, do contrato celebrado entre as partes, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 001/2024 oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO 174/2023, PREGÃO PRESENCIAL 002/2023, celebrado em 23 de janeiro de 2024, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM – TO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência deste Termo, a **RESCINDENTE** fica obrigada ao pagamento apenas do saldo contratual decorrente de medições e atestos efetivados até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, observada a cláusula segunda deste instrumento.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **RESCINDENTE** providências, as suas expensas, a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, § único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento contratual, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cristalândia - TO.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

PIUM-TO, 05 de abril de 2024.

Vera Lúcia Pinto Alencar
Sec. Mun. de Educação

Decreto: N° 013/2021 de 01/01/2021
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM- TO
SRA. VERA LÚCIA PINTO ALENCAR
GESTORA DO FME
CONTRATANTE

ROSSETI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 17.342.935/0001-59
CONTRATADA

Testemunhas: Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

Serviços Gerais, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIUM, em cumprimento ao Edital 001/2023, do Concurso Público do Município de Pium/TO.

.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, 02 de abril de 2024.

Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 07/2024, 01 de abril de 2024.

"Dispõe sobre nomeação de aprovado no Concurso Público, Edital 001/2023, para cargo de provimento efetivo como Motorista Categoria D, na Secretaria de Saúde, Município de Pium, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins, o Senhor Dr. Valdemir Oliveira Barros, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a necessidade de nomeação de servidor efetivo aprovado dentro do número em aberto no concurso público de Pium/TO, Edital 001/2023 para exercício de função essencial ao serviço municipal.

CONSIDERANDO o Princípio da Razoabilidade, aplicados aos princípios norteadores da Administração Pública, em primazia ao princípio do Concurso Público, ante a necessidade de nomeação de aprovados.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor MAURICIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo efetivo de Motorista Categoria D, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM, em cumprimento ao Edital 001/2023, do Concurso Público do Município de Pium/TO.

.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, 01 de abril de 2024.

Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 13/2024, 01 de abril de 2024.

"Exonera ocupante em cargo em comissão de Diretor de Escola Rural, no âmbito da secretaria Municipal de Educação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins, o Senhor Dr. Valdemir Oliveira Barros, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor UJANESLEY DOS SANTOS REIS, do cargo em comissão de Diretor da ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO MOURÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, 01 de abril de 2024.

Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15/2024, 01 de abril de 2024.

"Exonera do cargo de Diretor do Povos Originários e Tradicionais do Município de Pium e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM-TO, DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pium, Constituição Federal e Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera o Senhor RENATO IJAHINA KARAJA, do cargo de DIRETOR DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS do Município de Pium.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium -TO, em 01 de abril de 2024.

Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Pium- TO, com sede na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista, Município de PIUM - TO. Contratado: ROSSETI CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 17.342.935/0001-59, com sede Avenida Diógenes de Brito Sala, 02 nº 14, Qd. 09, Centro, Pium-TO, CEP 77.570-000.

OBJETO: O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do contrato nº 001/2024 - PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO. Do fundamento Legal: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. PIUM-TO, 05 de abril de 2024.

SRA. VERA LÚCIA PINTO ALENCAR
GESTORA DO FME